

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 14/12/11


Ana Malho
Chefe do Gabinete de Relação
com o Município



EDITAL N.º 379/2011

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Em conformidade com as competências que me foram delegadas pela Exma. Senhora Vereadora do pelouro de Desenvolvimento Social e Família, através do seu despacho de 22 de Novembro de 2011 e nos termos do art.º 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo

Subdelego na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Família, **Sr.ª Dr.ª Marisa Martins Pedrosa Gonçalves**, sem faculdade de subdelegar, no âmbito das atribuições desta Divisão, as seguintes competências:

1. Gerir e despachar os assuntos da competência da DDSF;
2. Visar facturas correspondentes a despesas com a aquisição de serviços ou fornecimento de bens previamente autorizados;
3. Gerir os recursos humanos que lhe estão afectos;
4. Autorizar, nas condições legais, o processamento de ajudas de custo e as despesas de deslocação em transporte público;
5. Deferir e indeferir os requerimentos de justificação de faltas;
6. Autorizar, após a aprovação do plano de férias, as alterações requeridas;
7. Assinar a correspondência, ou o expediente necessário à mera instrução dos processos;
8. Notificar os interessados para os actos legalmente devidos ou de actos decisórios;
9. Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações de Câmara, ou das decisões tomadas por mim próprio;
10. Enviar documentação a qualquer serviço municipal para conhecimento das decisões tomadas;

11. Promover e apoiar projectos de desenvolvimento local orientados para a erradicação da pobreza e da exclusão social, sua planificação, acompanhamento e avaliação;
12. Potenciar parcerias entre os serviços da administração central, os recursos municipais e as iniciativas da sociedade civil;
13. Elaborar e propor protocolos no âmbito da acção social;
14. Contribuir, em articulação com as IPSS e com as ONG, para a criação de centros de recursos e actividades de animação local;
15. Estimular e apoiar informações e intercâmbios baseados em experiências locais;
16. Estimular a criação, no âmbito do Conselho Local de Acção Social, de novas formas de intervenção social em particular das Comissões Sociais de Freguesia;
17. Promover a elaboração da “Carta Social” do Município de Coimbra;
18. Promover a actualização do Diagnóstico Social e a elaboração da documentação subsequente, designadamente os Planos de Desenvolvimento Social e os Planos de Acção;
19. Promover a criação do Conselho Municipal para a Paridade.

Nos termos do art.º 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação ou da subdelegação.

São ratificados os actos praticados pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Família, Sr.ª Dr.ª Marisa Martins Pedrosa Gonçalves que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se nos termos do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Coimbra, 14 de Dezembro de 2011

O Director do Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação



João Carlos Ferreira Gaspar